



**MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CNPJ: 93.539.153/0001-92**

---

**PROCESSO Nº 113/2024**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 052/2024.

**Contratada:** PRÉ MOLDADOS MARAVILHA LTDA, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 63, na cidade de Maravilha - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 86.739.364/0001-03.

**Valor:** R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

**Prazo da contratação:** 30 dias.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de galerias pré-moldadas de concreto armado, para a construção de pontilhões nas vias municipais, como ações de resposta e de restabelecimento para enfrentamento de desastres climáticos ocorridos, com utilização de Recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil FUNDEC/RS ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil FUMPDEC, conforme Portaria CM nº 37/2024, PROA 24/08040000637-4 e PROA 24/0804-0000649-8.

**Justificativa:** Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a aquisição das galerias pré moldadas de concreto armado, destinadas à construção de pontilhões nas vias municipais, conforme proposta, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do Art. 75, VIII, da Lei Federal nº14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de aquisição dos materiais mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, VIII, da referida Lei.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação de empresa para fornecimento de galerias de concreto.

Barra do Rio Azul, RS, 09 de outubro de 2024.

**MARCELO ARRUDA,**  
Prefeito Municipal.